



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 048/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL - MAGISTÉRIO à servidora MÁRCIA PINHEIRO VEIGA TAVARES, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial I, Matrícula E-899, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no art. 20, §4º c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/09/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 28 de agosto de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 28/08/2026

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora MÁRCIA PINHEIRO VEIGA TAVARES, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial I, Matrícula E-899, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, tendo por fundamento o disposto no art. 20, §4º c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01/09/2026, requerida através do Processo Administrativo nº 340/2026.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Professor I, P1 I	Lei 4.751/2026 e Decreto 3.381/2026	R\$ 3.759,90
Adicional de 30% de Titularidade	Lei 2.278/2002	R\$ 1.127,97
Adicional de 25% de Quinquênio	Lei 4.579/2025	R\$ 939,98
TOTAL	R\$ 5.827,85	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 28 de agosto de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente